



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 43/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
005/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE
ENFERMEIRO DE SAÚDE POR PRAZO
DETERMINADO.**

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função abaixo especificada, junto à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº2.468/16, de 06 de maio de 2016, nº 2.109 de 17 de novembro de 2011 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 2.618, de 03 de agosto de 2011.

Nº Processo Seletivo Simplificado	Emprego	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas
005/2016	Enfermeiro	R\$ 1275,18	12 h.	01

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 8.001, de 03 de Outubro de 2016.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.cotipora.rs.gov.br, sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.cotipora.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no artigo 4º do Decreto Executivo nº 2.618, de 03 de agosto de 2011.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório, pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas e observarão o devido sigilo.

1.7 A contratação do Enfermeiro será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado uma única vez por igual prazo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO TEMPORÁRIO

2.1 O emprego temporário de Enfermeiro do qual trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, conforme a Lei Municipal nº 2.109/11, de 17 de novembro de 2011:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: executar e supervisionar os trabalhos técnicos de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagens; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorro de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; participar de programas de educação sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das tarefas afins,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas correlatas.

2.2 O nível de escolaridade exigido para contratação é Ensino Superior Completo, com formação em curso superior específico na área.

2.3 A carga horária semanal será de 12(doze)horas e será desenvolvida da seguinte forma: de segunda a sexta-feira, das 20:30hs às 23:30hs após ficando sobreaviso até as 7:30hs; Feriados e finais de semana, das 8:00h às 12h e das 13h às 18h, ficando de sobreaviso 12:00hs às 13:00hs e das 18:00hs às 8:00hs, de acordo com escala definida pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 O salário do emprego será reajustado na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer o reajuste dos demais servidores do Município de Cotiporã.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pelo Art. 201 da Lei Municipal nº 2.098 de 17 de novembro de 2011.

3. INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO: De 24/10/2016 a 04/11/2016.

3.2 HORÁRIO: Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

3.3 LOCAL: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, situada à Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90, Centro, Cotiporã-RS.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como os requisitos necessários para preenchimento das vagas.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 41,08 (quarenta e um reais e oito centavos) a ser recolhida junto a Tesouraria do Município.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 a 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição, conforme item 3.6 deste Edital.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.cotipora.rs.gov.br, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos (conforme anexo III) perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

5.2.4 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 2.618, de 03 de agosto de 2011.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título ou curso receberá dupla valoração e somente serão avaliados os títulos correspondentes à área específica.

6.5 Ao currículo serão atribuídos os pontos na seguinte conformidade:

6.5.1 Doutorado: 5,0 pontos.

6.5.2 Mestrado: 3,0 ponto.

6.5.3 Pós-Graduação na área de Urgência e Emergência, com carga horária mínima de 360 horas: 1,5 pontos.

6.5.4 Pós-Graduação na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 horas: 1,5 pontos.

6.5.5 Experiência profissional como Enfermeiro em Unidade de Pronto Atendimento: 3,6 pontos (0,1 ponto por mês completo).

6.5.5.1 A experiência profissional será comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica, assinada pelo representante legal, designando as atribuições relacionadas ao cargo, assim como o tempo de serviço (data inicial e final).

6.5.5 Participação em Congressos, Conferências, Simpósios, Seminários, Cursos, ou afins, sobre "Atendimento em Urgência e Emergência", "Atendimento Pré-Hospitalar" ou "Primeiros Socorros" ocorridos a partir de 2011: 1,0 ponto (0,25 ponto por participação).

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

7.1 No prazo de um dia útil após a publicação da lista de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.cotipora.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso (modelo apresentado no Anexo II) deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior experiência acadêmica como enfermeiro de urgência e emergência;
- b) tiver maior experiência profissional como enfermeiro em atendimento pré-hospitalar móvel;
- c) tiver maior experiência profissional como enfermeiro em unidade de pronto atendimento.

9.2 Persistindo o empate após avaliados os critério do item 9.1, sorteio em ato público.

9.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

1. Ter idade mínima de dezoito anos;
2. Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental;
3. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
5. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
6. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
7. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
8. Apresentar a documentação necessária, conforme norma do Setor de Pessoal da Prefeitura de Cotiporã.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza do emprego temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Saúde, sita à Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90, Centro, Cotiporã (RS), ou pelos fones (54) 3446 2842 e 3446 2868, em horário de expediente.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	24/10 a 04/11/2016
Publicação dos Inscritos	1 dia	07/11/2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	08/11/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09/11/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	10/11/2016
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/11/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Avaliação de currículos e publicação do Resultado Preliminar	1 dia	14/11/2016
Recurso referente à prova	1 dia	16/11/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/11/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/11/2016
Aplicação do critério de desempate	1 dia	22/11/2016
Publicação da Resultado Final	1 dia	23/11/2016

Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucedem a esses poderão ser antecipados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis .

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal

em exercício

Registre-se e Publique-se.

Data Supra

Adriana Bortoncello Paludo

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

**ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO
PSS 05/2016
ENFERMEIRO 12 HORAS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Estado civil:

Carteira de identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título eleitoral, zona e seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Telefone residencial e celular:

GRADUAÇÃO

Título:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão:

DOUTORADO

Título:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão:

MESTRADO

Título:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS

Título:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO ENFERMEIRO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E/OU EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Empresa:

Período:

Breve descrição sobre atividades que desenvolvestes neste período:

Empresa:

Período:

Breve descrição sobre atividades que desenvolvestes neste período:

Empresa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Período:

Breve descrição sobre atividades que desenvolvestes neste período:

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, CURSOS, OU AFINS, SOBRE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E/OU PRIMEIROS SOCORROS OCORRIDOS A PARTIR DE 2008:

Evento:

Assunto:

Data ou período:

Carga horária:

Evento:

Assunto:

Data ou período:

Carga horária:

Evento:

Assunto:

Data ou período:

Carga horária:

Evento:

Assunto:

Data ou período:

Carga horária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
PSS 05/2016
ENFERMEIRO 12HORAS**

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA:

CARGO: Enfermeiro 12 horas

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Endereço:

Email:

Telefone residencial e celular:

DOCUMENTAÇÃO

Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.

Currículo de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2015, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do membro da comissão: _____